



Portaria nº 120/2021. Picos (PI) 02 de Fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Compulsória**, do servidor **VICENTE DE SOUSA MACEDO** RG nº. 963.404 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 395.539.813-72, **Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria de Administração, matrícula nº. 1838, que originou o **Processo Administrativo nº. 71/2018**, de 01 de novembro de 2018, **com fundamento no Art. 26 da Lei Municipal nº. 2.264/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos, na Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, na Lei 1.729/1993 e demais ordenamentos jurídicos.**

Considerando o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do Município de Picos nº 176/2019 de 12 de setembro de 2019, anexo.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VICENTE DE SOUSA MACEDO**, RG nº. 963.404 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 395.539.813-72, **Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria de Administração, matrícula nº 1838, **Aposentadoria Compulsória**, a partir desta data, **na Remuneração de R\$ 1.100,00**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 02 de fevereiro de 2021.



Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.



Ediane Belo de Sousa

Ediane Belo de Sousa
Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PICOS - PI - CNPJ Nº. 08.002.970/0001-38

REQUERENTE: VICENTE DE SOUSA MACEDO - AUXILAR ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº. 71/2018 de 01 de novembro de 2018

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI.	R\$	1.712,80
B.	Anuênio , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI.	R\$	342,56
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	2.055,36

CÁLCULO DOS PROVENTOS

1ª. Regra – Aposentadoria Compulsória	
Art. 40, § 1º, inciso II da CF, com redação da EC nº 41/2003	
Proporcionalidade	60,71%
Teto do Benefício	R\$ 525,00
Valor Proporcional	R\$ 525,00
Valor do Benefício	R\$ 1.100,00

Picos (PI), 02 de fevereiro de 2021.


Gabriel Gomes de Araújo
Secretário de Administração
Portaria nº 20/2021